



Rio Grande do Norte

Gabinete Civil da Governadora do Estado

Processo nº 00810012.000357/2020-21

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2020 DE FORNECIMENTO DE OUTSOURCING DE DESKTOPS E NOTEBOOKS QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO E A EMPRESA LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, na forma a seguir.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio do GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, km 95, Lagoa Nova, Natal /RN, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, neste ato representado pela sua Secretária-Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53 e Cédula de Identidade RG nº 600105-SSP/RN, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, nº 2400, Ap. 301, Condomínio Spazio Nimbus, Nova Parnamirim, Município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a empresa **LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.075.071/0001-70 e Inscrição Estadual nº 20.278925-0, com sede à Rua Dr. Horácio nº 535, Sala 03, Lagoa Nova, Natal/RN, neste ato representada por **JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO**, nos termos constantes do ID nº **6050354**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF/MF nº 131.072.914-04 e Cédula de Identidade nº 248.385-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Júlio César de Andrade, nº 75, Casa 103, Ponta Negra, nesta Capital, tem entre si, justos e avençados a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/2020-GAC, instruído no Procedimento Administrativo nº **00810012.000357/2020-21 – GAC**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020-GAC**, homologado e adjudicado em 02.07.2020, publicado no DOE nº 14.702, de 03.07.2020, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 21.008 de 12 janeiro de 2009 e 22.263 de 07 de junho de 2011 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e ainda fundamentado no **caput do inciso II do artigo 65 e artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 supracitada**, c/c a **Cláusula Terceira do instrumento original**, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, bem como mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** e a **CLÁUSULA SÉTIMA** do Contrato nº **0024/2020-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos deste caderno processual, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato fica prorrogado a partir de **16.07.2021**, com encerramento em **15/07/2022**, podendo ocorrer nova prorrogação por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, IV, da lei 8.666/93, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO

O preço pela prestação de serviços do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta de preço final da Contratada, devidamente aprovada pelo **CONTRATANTE**, no valor total de **R\$ 497.990,40 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa reais e quarenta centavos)**, que será pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal /fatura, sendo destinado o valor de **R\$ 228.245,60 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)** para o exercício de **2021** e para o de **2022** o valor de **R\$ 269.744,80 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato nº 024/2020-GAC (DOE de 16.07.2020), que não foram revogadas ou não conflitantes com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal, 07 de julho de 2021.



**GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA - Secretária-Adjunta/GAC**

JOSE INACIO DE AZEVEDO:131072914
04

Assinado de forma digital por
JOSE INACIO DE AZEVEDO:13107291404
Dados: 2021.07.12 13:37:24 -03'00'

**LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
JOSÉ INÁCIO DE AZEVEDO - Representante Legal**

TESTEMUNHAS:

1)


Lúcia Bernadeth de S. V. Cid
CPF nº: Mat. 28.956-6

2)


Brenna Ericka Xavier de Macedo
CPF nº: Mat. 219667-0

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS

Procuradoria Geral do Estado

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2021

O Procurador-Geral do Estado Adjunto, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 12, da Lei Complementar n.º 240, de 27 de junho de 2002, publicada no DOE de n.º 10.271, de 28 de junho de 2002, c/c a Portaria n.º 001/2019 de 3 de janeiro de 2019, publicada no DOE n.º 14.325 de 04 de janeiro de 2019, de acordo com os procedimentos adotados no processo SEI n.º 01110021.001060/2020-97,

DECLARO DISPENSÁVEL, o procedimento Licitatório, Amparado no art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93 com suas alterações posteriores, com a Empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.554.285/0001-75, para aquisição de 10(dez) TOKENS e 10(dez) Certificados Digitais, com fins de atender as necessidades para o funcionamento regular deste Órgão, garantindo a efetiva tramitação processual da PGE/RN, no valor Total de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), com o prazo de vigência a partir da assinatura do termo de referência, de 13 de julho de 2021, até 12 de agosto de 2021, 30 dias após a assinatura.

Publique-se.

Natal-RN, 16 de maio de 2021.

José Duarte Santana

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

Gabinete Civil da Governadora do Estado

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

-TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10 /2021-GAC-

Processo n.º 00810022.000810/2021-61 -GAC. Interessado: Gabinete Civil do Governo do Estado. Assunto: Dispensa de Licitação. Objeto: contratação direta, através de dispensa de licitação, que tem por objeto aquisição de material de consumo, polpas de frutas, no âmbito do GAC. Valor Total R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Vigência: terá início a partir da sua publicação em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, condição para sua eficácia, com término em 31 de dezembro do corrente exercício financeiro. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista Secretária-Adjunta do GAC.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2020-GAC. Processo nº 00810012.000357/2020-21-GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa LOCATECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Objeto: alterar o Contrato original, nos seguintes termos: Cláusula Terceira, prorrogando a vigência a partir de 16.07.2021, com encerramento em 15/07/2022; e a Cláusula Sétima adequando os exercícios quanto à distribuição dos créditos orçamentários. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, José Inácio de Azevedo e testemunhas. Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista - Secretária Adjunta do Gabinete Civil.

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO - Extrato do 3º Aditivo ao Contrato nº 014/2018-Telefonia Fixa - Processo nº 00810032.000382/2018-51-GAC. Partes: o Estado do RN através do Gabinete Civil do Governo do Estado (Cessionário), a SEAD (Cedente) e a Empresa Oi S/A (Contratada). Objeto: terceiro termo aditivo para prorrogação da vigência do contrato de prestação dos serviços de telefonia fixa nº 014/2018-GAC, para atendimento das necessidades do GAC, com vigência de 16.07.2021 a 15.07.2022. Valor anual estimado: R\$ 233.004,48 (duzentos e trinta e três mil, quatro reais e quarenta e oito centavos). Fundamento Legal: Art. 57 II da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Manoel Felix Macedo, Francisco Hericsson de Lima e testemunhas.

Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista Secretária-Adjunta/GAC

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021-GAC. Processo n.º 00810022.000810/2021-61. Partes: Gabinete Civil da Governadora do Estado e a empresa Toda Boa Indústria de Polpa de Fruta Ltda-ME. Objeto: contratação direta, através de dispensa de licitação, que tem por objeto aquisição de material de consumo, polpas de frutas, no âmbito do GAC. Valor Total R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais). Dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado, para o exercício de 2021, na seguinte classificação: Unidade Orçamentária 11.108-Gabinete Civil da Governadora do Estado; Programa de Trabalho 04.122.0100-205201-Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa 33.90.30-Material de Consumo; Subelemento 07-Gêneros Alimentícios; Fonte de Recursos 0.1.00.000000-Recursos Ordinários. Vigência: terá início a partir da sua publicação em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, condição para sua eficácia, com término em 31 de dezembro do corrente exercício financeiro. Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Autorização: Maria do Socorro da Silva Batista Secretária-Adjunta do GAC.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Processo SEI: 06010004.001089/2020-10 - Pregão Eletrônico nº 17/2020-SEAD

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA O PREPARO E O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO QUENTINHAS, SERVIDAS EM RECIPIENTES INDIVIDUAIS DESCARTÁVEIS, COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, ASSEGURANDO UMA ALIMENTAÇÃO BALANCEADA E EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, DESTINADA A COMUNIDADE CARCERÁRIA (REGIÃO METROPOLITANA, REGIÃO OESTE, REGIÃO DO SERIDÓ E REGIÃO AGRESTE); AOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS; AOS PRESOS DA APAC DE MACAU E PARA OS CUSTODIADOS NAS CENTRAIS DE FLAGRANTE DA ZONA SUL E DA ZONA NORTE DE NATAL., DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Homologo todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria de Estado da Administração - SEAD/RN, designado através da Portaria n.º 2266/2020-GS/SEAD, datada de 06/11/2020, publicada no DOE nº 14.796, edição de 05/11/2020, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2020-SEAD, em favor da empresa a seguir:

Lote	Empresa	Melhor Lance
1	REFINE – REFEIÇÕES INDUSTRIAIS ESPECIAIS	R\$ 31.939.776,00 (Trinta e um milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais)
VALOR TOTAL: R\$ 31.939.776,00 (Trinta e um milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).		

VALOR TOTAL: R\$ 31.939.776,00 (Trinta e um milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos e setenta e seis reais).

Dê-se publicidade na forma regulamentar e, em seguida, retornem os autos à COMPR para as devidas providências.

Natal/RN, 16 de julho de 2021.

George Luiz Rocha da Câmara

Secretário de Estado Adjunto da Administração.

*Repblicado por incorreção.

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 04010027.001189/2021-98

CONTRATANTE: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN.

CNPJ: 08.314.874/0001-25

CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

CNPJ: 08.324.196/0001-81

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objetivo o fornecimento de energia elétrica pela CONTRATADA às unidades consumidoras de responsabilidade do CONTRATANTE, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal, e, de acordo com as regras estabelecidas na legislação para a presente prestação de serviço público, sem prejuízo das condições ora pactuadas;

1.2. Cada unidade consumidora terá um contrato específico de acordo com a carga, tensão, classe e tarifa, que passará a fazer parte integrante deste instrumento, no momento da ligação e excluída no momento do desligamento definitivo e da regularização financeira da contraprestação;

1.3. A contratada fornecerá energia elétrica para a(s) unidade(s) consumidora(s) pertencente(s) a Conta Contrato Coletiva nº: 6200010351 - DATANORTE;

1.4. A presente contratação decorre de dispensa de licitação, fundamenta-se no artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

1.5. São unidades consumidoras de responsabilidade da CONTRATANTE os imóveis situados nos seguintes endereços:

a) DATANORTE SEDE (Mat. 00142587-9) - Praça Augusto Severo, nº264, Ribeira - CEP: 59.012-380 - Natal/RN;

b) ESCRITÓRIO REGIONAL DE MOSSORÓ (Mat.00262178-1) - Avenida Dix-Sept Rosado nº 273, Centro - CEP: 59.610-050 - Mossoró/RN;

c) ESCRITÓRIO REGIONAL DE PAU DOS FERROS (Mat. 00312609-1) - Rua Doutor Israel Nunes nº 008, Bairro de São Benedito - CEP: 59.900-000 - Pau dos Ferros/RN;

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

13.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de julho de 2021 a 14 de julho de 2022.

13.2. O prazo de que trata acima poderá ser prorrogado conforme estipulado no art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DO PREÇO GLOBAL

14.1. O preço total estimado do presente Contrato é de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais estimativas de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 04.122.0100.23410.001 - GESTÃO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO

Elemento de Despesa: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Sub-Elemento de Despesa: 33.90.39.43 - SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA

Fonte de Recursos: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados

Valor da Despesa: R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1. As partes assinam o presente contrato, elegendo o foro do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir qualquer dúvida ou contenda decorrente deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 15 de julho de 2021. Pelas partes assinam: A Sr.ª Rosângela Maria Fonseca de Oliveira, Diretora Presidente e o Sr. Alfredo Rodrigues Rebouças Neto, Diretor Administrativo e Financeiro pela parte CONTRATANTE e a Sra. Tamara Larissa de Oliveira Moura, Supervisora da Unidade de Relacionamento com Clientes Poder Público, e o Sr. Geraldo Gomes de Oliveira Neto - Supervisor da Diretoria Executiva de Recursos Serviços Gerais pela parte CONTRATADA.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com base no artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016 e suas posteriores alterações, por haver inviabilidade de competição.

PROCESSO Nº 04010019.000337/2021-56

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação sob demanda de serviços de segmentação, estratégia, estruturação e execução de ações de cobrança administrativa através de Plataforma de Análise e Inteligência, assim como atualização, tratamento e enriquecimento de dados cadastrais (higienização cadastral), e inclusão/registo em bancos de dados de restrição ao crédito em instituições financeiras e comerciais, incluído o envio de comunicados fisicamente e digitalmente aos usuários e o Portal WEB, para realizar sua gestão, implantação, operacionalização, suporte técnico e consultoria, e relatórios das ações sugeridas/realizadas e seus resultados para atender as necessidades da DATANORTE/RN,

EMPRESA: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE NATAL - CDL

CNPJ Nº: 08.343.675/0001-45

ENDEREÇO: Rua Ceará Mirim, nº 322 - Tirol, Natal - RN, 59020-240

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 30, inciso I, da Lei nº 13.303/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 04.122.0100.23410.001; Elemento de Despesa: 339039; Fonte: 250.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.289,60 (onze mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

Natal/RN, 15 de julho de 2021

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2/2020

Processo nº: 12510005.001054/2020-88 - CEHAB

CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB E O NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do vencimento e vigência do convênio pelo período 12 (Doze) meses, conforme Lei 13.303/2016.

Vigência: O Presente aditivo passa a ter vigência de 24 (Vinte) quatro meses, alterando, portanto, o vencimento do convênio de 21 de julho de 2021 para a data de 20 de julho de 2022, entrando em vigor imediatamente a partir de sua assinatura, ficando sua eficácia sujeita a publicação no Diário Oficial -DOE.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 15 de julho de 2021. Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, Diretor Presidente - CEHAB/RN e MANOEL GRACILIANO DE FRANÇA, NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - NDS.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2019

Processo nº: 12510004.001145/2019-90 - CEHAB

CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - CEHAB E A AGÊNCIA SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual de prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por mais 12 (doze) meses em virtude da proximidade do término, possuindo previsibilidade na Lei 13.303/16.

Vigência: Este aditivo tem validade e vigência contados a partir da data de sua assinatura e publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado, passando a partir deste, a vigorar o prazo de vigência para 36 (trinta e seis) meses. As demais cláusulas anteriormente pactuadas e não alteradas, permanecem em vigor.

Data/Local/Assinaturas: Natal, 15 de julho de 2021. Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz, Diretor Presidente - CEHAB/RN e CLAUDIA MARIA DE MELO COSTA AZEVEDO DIRETORA FINANCEIRA - SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA